



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100/2020

Estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades na EMEF Nossa Senhora De Fátima e revoga a Ordem de Serviço nº 31, de 03 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto 242/2014;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima para os servidores relacionados nesta Ordem de Serviço, conforme horário discriminado individualmente:

- I – Ana Claudia Weirich da Silva Vieira, Mat. 8603440: das 07h30min às 11h30min;
- II – Cássia Simone Ferrari Kapper, Mat. 5783550: das 07h30min às 11h30min;
- III – Claudete Neiva Ballus, Mat. 5824170: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;
- IV – Cláudia de Lima, Mat. 4172382: das 07h30min às 11h30min;
- V – Cláudia Maria Christ, Mat. 9007531: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;
- VI – Claudia Sylvania Cavalli, Mat. 4736000: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;
- VII – Deise Deloss Hepp, Mat. 3368151: das 07h30min às 11h30min;
- VIII – Dolores Ferrari, Mat. 1563100: das 13h30min às 17h30min;
- IX – Dolores Machado Irassochio, Mat. 3302210: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min;
- X – Fátima Lurdes Tolomini, Mat. 5758280: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min nas terças-feiras, nas quartas e quintas-feiras somente período da manhã, e nas sextas-feiras somente período da tarde;
- XI – Fernanda Alberti, Mat. 2825100: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;
- XII – Flavio da Costa Girardon, Mat. 4769190: das 07h30min às 11h30min nas segundas-feiras e das 13h30min às 17h30min nas quartas-feiras;
- XIII – Franciele Daiana Neis, Mat. 11636710: das 07h30min às 11h30min;
- XIV – Inês Antônia Tolfo Naujorks, Mat. 5824090: das 07h30min às 11h30min;
- XV – Janete Inês Theisen Soares, Mat. 7044580: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min nas segundas, terças e sextas-feiras;
- XVI – Jorge Sleiman, Mat. 21020001: das 07h30min às 11h30min nas segundas-feiras, e das 13h30 min às 17h30min nas quartas-feiras;
- XVII – Lena Naiara Jantsch Wink, Mat. 5717502: das 07h30min às 11h30min;
- XVIII – Lourdes Helena Bruinsma, Ma. 4733750: das 13h30min às 17h30min;
- XIX – Luci Ribeiro Schakechuki, Mat. 5822201: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas”



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

XX – Luciana Dionéia Bastos Mucha, Mat. 5792200: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

XXI – Marcelo Carvalho Antunes, Mat. 11949840: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min de segunda a quarta-feira e das 13h30min às 17h30min nas quintas-feiras;

XXII – Marilu Ester Rockembach, Mat. 1845860: das 13h30min às 17h30min;

XXIII – Marlene Margarete Hensen, Mat. 263222: das 13h30min às 17h30min;

XXIV – Nilza Teresinha Witkoski, Mat. 957610: das 13h30min às 17h30min;

XXV – Patricia Adriana Piske Rodeski, Mat. 93750900: das 07h30min às 11h30min;

XXVI – Raquel Carpenedo, Mat. 970711: das 07h30min às 11h30min;

XXVII – Rogério Hoff, Mat. 5783980: das 07h30min às 11h30min nas segundas-feiras, e das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min nas quartas e quintas-feiras;

XXVIII – Rosane Maria Andrzejski, Mat. 4768621: das 07h30min às 11h30min;

XXIX – Rosani Bast, Mat. 2391510: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

XXX – Roseli Fuhr Schaefer, Mat. 95486: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min nas terças e quartas-feiras, e das 13h30min às 17h30min nas sextas-feiras;

XXXI – Roseli Pereira da Luz, Mat. 4762691: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

XXXII – Sabrina Flores de Campos, Mat. 4734990: das 13h30min às 17h30min;

XXXIII – Sergio Luis Cardoso, Mat. 54640200: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

XXXIV – Sônia Regina Schiavo Seide, Mat. 8855330: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min nas quartas-feiras, nas terças-feiras somente período da manhã, e nas quintas e sextas-feiras somente período da tarde;

XXXV – Sueli Terezinha Gonçalves, Mat. 5801120: das 07h30min às 11h30min;

XXXVI – Vanuza Lopes Machado, Mat. 883530: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

Art. 2º O intervalo de jornada diária previsto em cada inciso do art. 1º poderá ser feito no local de serviço, conforme necessidade previamente justificada por escrito e autorizada pela direção da escola.

Art. 3º Ficam revogadas as seguintes Ordens de Serviço:

I – Ordem de Serviço nº 31, de 03 de junho de 2019;

II – Ordem de Serviço nº 60, de 22 de setembro de 2020;

Art. 4º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 19 de outubro de 2020.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda